



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES

Nº09/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA

Marumbi, 16 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO nº 09/2017

Marumbi, 16 de agosto de 2017.

De: Departamento Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de materiais para Copa e Cozinha

Senhor Presidente,

1. Da Justificativa

Solicito a aquisição de materiais para Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2 Da estimativa de custo

Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Labela Marcelo Maurio

Departamento Administrativo

Data: 16 / 08 / 17

Deferido por: *[Assinatura]*
Presidente da Câmara Municipal

ORÇAMENTO

Quant.	Mercadoria
3	TOALHAS DE MESA
10	GUARDANAPOS ATOALHADOS
4	GUARDANAPOS TC/SACO
2	GARRAFAS TÉRMICA 1,8 LITROS (MODELO APERTAR)
2	BANDEJAS
1	FACA DE PÃO
3	TOALHA DE ROSTO
1	SUPORTE PARA COADOR
1	SUPORTE PARA COPOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO N°09/2017

Marumbi, 16 de agosto de 2017.


Do - Gabinete do Presidente

Para - Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pelo Departamento Administrativo, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRÉSIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO N°09/2017

Marumbi, 16 de agosto de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente a aquisição pães para consumo interno.

Atenciosamente,

ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO N°09/2017.

Marumbi, 16 de agosto de 2017.

Da - Divisão de Contabilidade

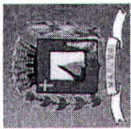
Para - Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Atenciosamente,

ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA - CRC/PR - 048994/0



Camara Municipal de Marumbi

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2017
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01											
LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Unidade Orçamentária: 01.00.1											
Unidade Executora: 01.001											
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000											
0001	3.1.90.11.00.00.00 - (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.281,00	0,00	0,00	472.281,00	0,00	0,00	204.710,80	0,00	267.570,20
0002	3.1.90.13.00.00.00 - (Obrigações Patronais	105.308,00	0,00	0,00	105.308,00	0,00	0,00	42.509,07	0,00	62.798,93
0003	3.3.90.30.00.00.00 - (Material de Consumo	23.373,00	0,00	0,00	23.373,00	0,00	0,00	3.038,24	0,00	20.334,76
0004	3.3.90.33.00.00.00 - (Passagens e Despesas com Locomoção	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.843,00
0005	3.3.90.36.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	0,00	6.695,21	0,00	8.496,79
0006	3.3.90.39.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.432,00	0,00	0,00	98.432,00	0,00	0,00	50.287,50	0,00	48.144,50
0007	3.3.90.47.00.00.00 - (Obrigações Tributárias e Contributivas	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	800,00	0,00	5.043,00
0008	4.4.90.52.00.00.00 - (Equipamentos e Material Permanente	23.728,00	0,00	0,00	23.728,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	21.728,00
Total da Funcional Programática			750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	310.040,82	0,00	439.959,18
Total da Unidade Executora			750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	310.040,82	0,00	439.959,18
Total da Unidade Orçamentária			750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	310.040,82	0,00	439.959,18
Total do Órgão			750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	310.040,82	0,00	439.959,18
TOTAL			750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	310.040,82	0,00	439.959,18

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO N°09/2017

Marumbi, 16 de agosto de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o processo licitatório de nº 08/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER N°09/2017

PROTOCOLO N°09/2017.

Da - Procuradoria Jurídica
Ao - Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

À exame desta procuradoria jurídica no processo administrativo referente a Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha.

No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis n°. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

Art.24: É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei n°9.468, de 1998).

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei n°8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 16 de agosto de 2017.

TEREZA LUCIANO VALIM

OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

O Processo trata da dispensa legal para aquisição de Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **LH FASHION LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.928.826/0001-798, pelo valor total de R\$ 509,80 (Quinhentos e nove reais e oitenta centavos); **CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor total de R\$ 275,56 (Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **E. CIVIDINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.617.638/0001-38, pelo valor de R\$ 279,40 (Duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Esclarecemos que as empresas, **CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e **E. CIVIDINI E CIA LTDA**, não apresentaram a certidão emitida pela Receita Federal, ficando assim **INABILITADA** para participar da licitação.

Submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 17 de agosto de 2017.

ROBERTO SALOMÃO
Presidente

AGUINALDO BARBOZA
Secretário

ANDERSON CARLOS LOPES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

Com base nos documentos constantes no processo Administrativo nº 02/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha, em favor da empresa: **LH FASHION LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.928.826/0001-798, pelo valor total de R\$ 509,80 (Quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

Marumbi, 25 de agosto de 2017.


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°09/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA N° 05/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **LH FASHION LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.928.826/0001-798, pelo valor total de R\$ 509,80 (Quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

Marumbi, 25 de agosto de 2017.


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: <u>7970</u>
Fls.: <u>06</u>
Data da Publicação: <u>31/08/17</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

Municipal de Saúde e concluiu que a empresa não executou o total solicitado pelos empenhos n.ºs 2294, 4135 e 1733/2016. Sendo assim, CONDENO a empresa NOVAMED - APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 13.835.671/0001-14 a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01(UM) ANO**, com amparo no artigo 5º inciso II do Decreto Municipal n.º 090/2016.

NOTIFIQUE-SE a empresa.

Cumprida a determinação, arquivem-se os autos.

Publique-se

Arapongas, 14 de fevereiro de 2017.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ERRATA

PORTARIA n.º 389/17, de 22 de agosto de 2017.

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Clas	Local	Portaria Designação	Data da Dispensa
965801	Patricia Leandro Stecca	C	CMEI Dolores Lázaro Martins	360/17, de 07/08/17	22/08/17

Leia-se:

Matrícula	Nome	Clas	Local	Portaria Designação	Data da Dispensa
965802	Patricia Leandro Stecca	C	CMEI Dolores Lázaro Martins	360/17, de 07/08/17	22/08/17

Arapongas, 28 de agosto de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito do Município de Arapongas

PAULO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ: 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzelli, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 86/2017

Pelo presente, faço as condições no procedimento de dispensa de licitação acima mencionada, ao Sr. FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/VALIDO, o presente processo licitatório, em favor da empresa: LB FASHION LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.924.826/0001-798, pelo valor total de R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais e quinze centavos).

Marumbi, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº. 78/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, Inciso I da Lei Orgânica do Município, continuando com o Art. 27, Inciso VII, alínea h, do Regimento Interno, e em especial os contidos na Lei nº 2.114,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação de 1 (uma) diária, ao Vereador ALLTON STIPP KULCAMP, à cidade de CURITIBA-PR, no dia 31 de agosto de 2017, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Marco Nunes, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse de nosso município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Marie Selomé Teófilo de Freitas Fuij
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Roca, 214 - 84000-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3428-7000 / 3400-9477001 / www.apucarana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

Tomada de Preço Nº 01/2017

CONTRATO Nº _____/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução da READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PREDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS, conforme memorial descritivo com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 235.839,72 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 30 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERFALD
PRESIDENTE



Autarquia Municipal de Educação

Rua Fernandina, 116 - Bairro Fúrcia - Cep: 86800-270
APUCARANA - PR - CEP: 86800-270
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 86/2017

SÚMULA: Nomear o Sr. GUILHERME QUINI para ocupar cargo efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público.

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, Marli Regina Fernandes Da Silva, no uso de suas atribuições legais e, em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital AME nº. 023/2016 de 24.06.2016 e resultado final conforme Edital AME nº. 001/2017 de 10.01.2017 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 16.08.2017, o candidato GUILHERME QUINI, aprovado em Concurso Público, classificado em 7º lugar, portador da Cédula de Identidade 9.971.765-0 e convocado pelo Edital nº. 007/2017 de 01.08.2017, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nível S4 do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 16 de agosto de 2017.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

EDIÇÃO Nº 7970



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2017

PROCESSO DE DISPENSA 05/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n°. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N° 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: LH FASHION LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Presidente Vargas, n° 287, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.928.826/0001-79, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **ROMILDO FERREIRA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 924.436.309-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

VALOR: R\$ 509,80 (Quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 25 de agosto de 2017.

Jose Fernandes da Costa
JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 7970

Fls.: C-8

Data da Publicação: 31/08/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

Alcibudes Ferreira
LH FASHION LTDA-ME
CONTRATADA

EDI

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua João Fuzetti, nº 818, Centro, na cidade de Marumbi, Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.294.025/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. JOSÉ FERNANDES DA COSTA, portador do CPF: 466.291.309-87, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, PANIFICADORA COSTA E FERREIRA LTDA, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº1225, Centro, na cidade de Marumbi, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.538.775/0001-18, neste ato representado por sua Sócio-Administradora, a Sra. LILIAN CAROLINE DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 082.229.759-22, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES PARA CONSUMO INTERNO, em decorrência do Processo de Licitação nº 02/2017 assinado em 21/02/2017, nos termos seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o dia 30/08/2017 (trinta de agosto de dois mil e dezassete).

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Assinatura

Marumbi, 23 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
JOSÉ FERNANDES DA COSTA

PANIFICADORA COSTA E FERREIRA LTDA
LILIAN CAROLINE DO NASCIMENTO

Testemunha 1:
NOME: EDSON HUGO MANUEIRA
RG: 6617616-9

Testemunha 2:
NOME: WALTER FERREIRA DE MOURA
RG: 133.232.000

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO CONTRATO 091/2017-PMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017
MODALIDADE: INEXORABILIDADE nº 008/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 091/2017

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: GS CLÍNICA MÉDICA KIRLLI
CNPJ: 27.754.611/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA JUNTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF RURAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 06 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj./Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	002	10	301	0020	2033	3.3.90.36.0000	212	495
03	002	10	301	0020	2033	3.3.90.36.0000	213	495
03	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	196	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	195	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.36.0000	197	303

VALOR: R\$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Insignificabilidade 008/2017.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 30 de agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2017 - PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES INCLUSIVE SERVIÇOS DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 18 de setembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.294.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO DE DISPENSA 05/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.294.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSÉ FERNANDES DA COSTA, e,

CONTRATADA: LH FASHION LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Presidente Vargas, nº 287, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.928.824/0001-79, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, ROMILDO FERREIRA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 924.436.309-78.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COFA E COZINHA.

VALOR: R\$ 509,80 (Quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 25 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LH FASHION LTDA-ME
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO ROSÁRIO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 856/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº 265/2003 DE 05/09/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Art.5º da Lei Municipal nº 265/2003 de 05/09/2003, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Integram o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- a) 01-Representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI
- b) 01-Representante da CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI
- c) 01-Representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROSÁRIO DO IVAI - PR
- d) 01-Representante da EMATER / PR - ESCRITÓRIO LOCAL.
- e) 01-Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- f) 01-Representante da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA (CATIVA)
- g) 01-Representante do SISTEMA DE CRÉDITO SOLIDÁRIO COM INTEGRAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL - ROSÁRIO DO IVAI
- h) 01-Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- i) 01-Representante da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROSÁRIO DO IVAI - PR
- j) 01-Representante da CASA FAMILIAR RURAL - CAMPINEIRO DO SUL
- k) 01-Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- l) 01-Representante da MICRO REGIÃO ÁGUA DO ACAMPAMENTO, BAIRRO ISMAILTON E BAIRRO CONQUISTA
- m) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO 250
- n) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO GUAIRACÁ E BAIRRO LIMEIRINHA
- o) 01-Representante da MICRO REGIÃO ROSÁRIO DO IVAI, ÁGUA DO ENGANO E BAIRRO OLARIA
- p) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO ÁGUA DO PAVÃO
- q) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO ÁGUA DO PÊSSEGO, BAIRRO LAJEADO, BAIRRO ÁGUA DO LIMOEIRO E BAIRRO ÁGUA DA ESCRITA
- r) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO FAINEIRINHA
- s) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO BARRA DA ESCRITA I E II
- t) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO VILA RURAL
- u) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO PÉ DE GALINHA
- v) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO SULFOFORA E BELA VISTA
- w) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO ÁGUA DA CANELEIRA
- x) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO BURRO PRETO
- y) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO VILA UNIÃO
- z) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO DO PINHEIRINHO, BAIRRO DO MARÇAL E BAIRRO ÁGUA SÃO PEDRO
- aa) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO ÁGUA DA CANOA E BAIRRO BOA ESPERANÇA
- bb) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO CAMPINEIRO DO SUL
- cc) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO ÁGUA FRIA E BAIRRO ÁGUA DO CAMARGO
- cd) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO DOS TRÊS MORROS E BAIRRO ÁGUA DA BALSÁ
- ce) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO ÁGUA DOCE E BAIRRO BOTOCUDINHO
- cf) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO BOA VISTA DA SANTA CRUZ
- cg) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO SETE QUEDAS
- ch) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO DO SABUGUEIRO
- ci) 01-Representante da MICRO REGIÃO BAIRRO DOS TURCOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 381/2007 de 11/07/07.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: 7970
Fis.: C-8
Data da Publicação: 31/08/17
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 09/2017

Dispensa de Licitação: 05/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR e de outro a empresa LH FASHION LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, LH FASHION LTDA-ME., pessoa jurídica de Direito privado situada na Av. Presidente Vargas, nº 287, Centro - Cep: 86.910-000 - em Marumbi Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 10.928.826/0001-79, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, ROMILDO FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 924.436.309-78, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando As partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato em decorrência de Processo de Licitação nº 09/2017 - com fundamento no art. 24, II da Lei federal 8.666/93 na Modalidade Dispensa sob o nº. 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LICITUDE DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para copa e cozinha para atender as necessidades de funcionamento interno da Câmara Municipal. O presente contrato esta vinculado ao Procedimento de Dispensa nº 05/2017, devidamente homologada, conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e fundamenta-se no Processo Licitatório

Modalidade de **DISPENSA N° 05/2017** e da respectiva proposta da empresa, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2. Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do presente contrato é de: R\$ 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos) e será custeado através de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
--	---------------------

O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente CONTRATO, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente é de **R\$ 509,80 (Quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**.

4.2. O Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

4.3. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

4.4 - Todas as despesas oriundas da compra correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: **Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.**

4.5. A liberação do pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência,

suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3. O **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4. O valor contratado será fixo e irredutível, ressalvados os casos previstos na legislação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Sede da Câmara.

5.2. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

5.3. A aceitação dos produtos contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1. O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;

6.2. A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos, assim como a assistência técnica ou manutenção cabíveis.

6.3. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

6.4. Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implica no pagamento pela **CONTRATADA** de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o **CONTRATANTE** do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3. Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer 5 quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a **CONTRATADA** o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3. Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

8.4. Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5. Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o **CONTRATANTE** suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: DO FORO


9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

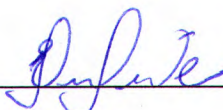
Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, 25 de agosto de 2017.




JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
Contratante



LH FASHION LTDA-ME
Representante Legal da empresa CONTRATADA

1. Testemunha: 

Cpf: 028.573.369-41

2. Testemunha: 

Cpf: 023.186.079-07

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	09/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.
Dotação Orçamentária*	0100103100012001003390302100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	509,80
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2017
Data Cancelamento	

CPF: 2817336941,0 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2017

DISPENSA 05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

ORÇAMENTOS

LH FASHION

ORÇAMENTO

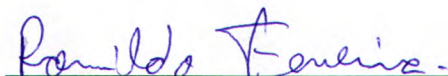
Quant	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
3	TOALHA DE MESA	25,90	77,70
10	GUARDANAPO	5,90	59,00
4	GUARDANAPO TC/SACO	5,90	23,60
2	GARRAFA DE GAFÉ GRANDE	79,90	159,80
2	BANDEIJA	19,90	39,80
1	FACA DE PÃO	5,50	5,50
3	TOALHA DE ROSTO	11,90	35,70
1	SUORTE PARA COADOR	28,90	28,90
2	SUORTE PARA COPOS	39,90	79,80
			509,80

LH FASHION LTDA - ME

CNPJ: 10.928.826/0001-79

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 287

Marumbi - PR



PROCESSO DE DISPENSA

E CINVIDINI E CIA LTDA

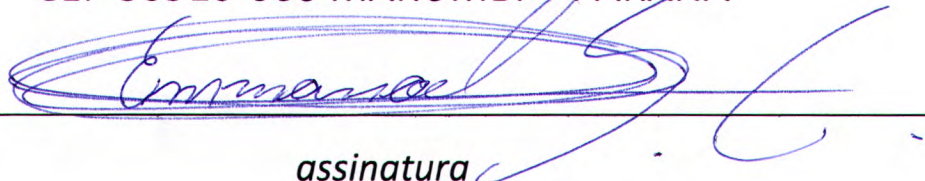
	PRODUTOS	Cividini E Cia
03	TOALHA DE MESA	R\$ 78,70
10	GUARDA NAPO	R\$ 43,00
04	GUARDA NAPO TC/SACO	R\$ 26,00
02	GARRAFA DE CAFÉ G	R\$ 48,80
02	BANDEJA	R\$ 23,80
01	FACA PARA PÃO	R\$ 11,90
03	TOALHA DE ROSTO	R\$ 26,70
01	SUORTE PARA COADOR	R\$ 21,50
01	SUORTE PARA COPOS	
	TOTAL	R\$ 279,40

E CINVIDINI E CIA LTDA

CNPJ N°76.617.638/0001-38

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ,N°189 – CENTRO

CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ



assinatura

PROCESSO DE DISPENSA

	PRODUTOS	CASA SÃO P.
03	TOALHA DE MESA	R\$ 74,70
10	GUARDA NAPO	R\$ 45,00
04	GUARDA NAPO TC/SACO	R\$ 26,00
02	GARRAFA DE CAFÉ G	R\$ 52,00
02	BANDEJA	R\$ 21,76
01	FACA PARA PÃO	R\$ 8,00
03	TOALHA DE ROSTO	R\$ 26,70
01	SUPORTE PARA COADOR	R\$ 21,50
01	SUPORTE PARA COPOS	R\$
	TOTAL	R\$ 275,56

CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-
ME

CNPJ N°23.924.238/0001-09

PRAÇA BOM JESUS - TEL : 43-3441-1217

CEP 86910-000 MARUMBI PARANA



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2017

DISPENSA 05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA.

DOCUMENTOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.928.826/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2009
NOME EMPRESARIAL LH FASHION LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LH FASHION			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 86.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARUMBI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3441-1717 / (43) 3441-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **09:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.928.826/0001-79
NOME EMPRESARIAL: LH FASHION LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial: ROMILDO FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LORRAINY MICAELY DA SILVA FERREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 01/08/2017 às 09:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROMILDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido aos 30/12/1973 em Marumbi/PR, residente e domiciliado em Marumbi, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, n.º 287, Sobreloja, Centro, CEP 86910-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.022.532-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 924.436.309-78 e **LORRAINY MICAELY DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 17/07/1999 em Jandaia do Sul/PR, residente e domiciliada em Marumbi, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, n.º 287, Sobreloja, Centro, CEP 86.910-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 12.730.075-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 087.948.979-05, neste ato representada por **ALCILEIDE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, nascida aos 15/01/1977 em Marumbi/PR, residente e domiciliada em Marumbi, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, n.º 287, Sobreloja, Centro, CEP 86.910-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.141.276-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 007.819.399-09, os quais resolvem por este instrumento constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir articuladas e pelas disposições legais aplicáveis a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Denominação Social de **MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede à Rua Fauzer Aiache, n.º 130, Centro, CEP 86.910-000, em Marumbi, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas), Tintas e Materiais para Pintura, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, Madeira e Artefatos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que fica assim distribuído:

- a) **ROMILDO FERREIRA**, fica com 38.000 (Trinta e oito mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a quantia de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.
- b) **LORRAINY MICAELY DA SILVA FERREIRA**, fica com 2.000 (Duas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a quotista **ROMILDO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, ou na impossibilidade, pelos sócios que representem a maioria do capital social, conforme disciplina a cláusula décima terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações sociais, sem exceção, inclusive quanto a alteração do Contrato Social, transformação da sociedade em outro tipo de societário, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas em Reunião ou Assembléia dos Sócios, observado o quorum mínimo exigido na Lei 10.406 de 10/01/2002, e, quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o que dispõe o Novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

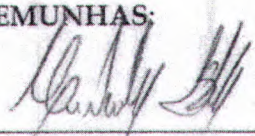
" Instrumento elaborado por Humberto Botti de Castro, RG: 5.750.447-1/SSP-Pr."

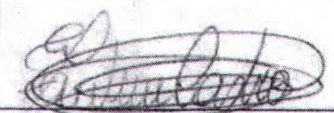
Marumbi (PR), 22 de junho de 2009.

Romildo Ferreira
ROMILDO FERREIRA

Alcileide da Silva Ferreira
LORRAINY MICAELY DA SILVA FERREIRA
Representada por ALCILEIDE DA SILVA FERREIRA

TESTEMUNHAS:


HUMBERTO BOTTI DE CASTRO
RG.: 5.750.447-1/SSP-Pr


EDILENE FANTIM DE CASTRO
RG.: 6.343.551-1/SSP-Pr



MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.928.826/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROMILDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido aos 30/12/1973 em Marumbi/PR, residente e domiciliado em Marumbi, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, n.º 287, Sobreloja, Centro, CEP 86910-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.022.532-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 924.436.309-78 e **LORRAINY MICAELY DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 17/07/1999 em Jandaia do Sul/PR, residente e domiciliada em Marumbi, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, n.º 287, Sobreloja, Centro, CEP 86.910-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 12.730.075-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 087.948.979-05, neste ato representada por **ALCILEIDE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, nascida aos 15/01/1977 em Marumbi/PR, residente e domiciliada em Marumbi, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, n.º 287, Sobreloja, Centro, CEP 86.910-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.141.276-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF sob n.º 007.819.399-09, únicos sócios componentes da empresa comercial **MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, firma estabelecida em Marumbi, Estado do Paraná, à Rua Fauzer Aiache, n.º 130, Centro, CEP 86910-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.928.826/0001-79, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206511578 por despacho em sessão de 24 de junho de 2009, os quais resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social nas cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob a denominação social de **MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, passa por este instrumento a girar sob a denominação social de **LH FASHION LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade que era à Rua Fauzer Aiache, n.º 130, Centro, CEP 86.910-000, em Marumbi, Estado do Paraná, passa por este instrumento a ser na **Av. Presidente Vargas, n.º 287, Centro, CEP 86.910-000, em Marumbi, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que tinha por objetivo o ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas), Tintas e Materiais para Pintura, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas, Madeira e Artefatos, passa por este instrumento a exercer o ramo de: **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Calçados, Artigos de Papelaria, Brinquedos, Artigos Recreativos e Esportivos, Utilidades do Lar, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, Suvenires, Bijuterias e Artesanatos.**

Romildo Alcileide

MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.928.826/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o valor de aumento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão do aumento do capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente realizadas e subscritas, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.UNIT	VR.TOTAL	- % -
a.) Romildo Ferreira	48.000	R\$-1,00	R\$- 48.000,00	96,00
b.) Lorrainy Micaely da Silva Ferreira	2.000	R\$-1,00	R\$- 2.000,00	4,00
TOTAL	50.000	R\$-1,00	R\$- 50.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da empresa, ficando sub-rogados em seus direitos e deveres.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Permanece investido na função de administrador da sociedade, o quotista **ROMILDO FERREIRA**, supra qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidir com as expostas neste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Romildo *Alalide*

MICAELY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.928.826/0001-79
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"Instrumento elaborado por Humberto Botti de Castro, RG: 5.750.447-1/SSP-Pr."

Marumbi(Pr), 08 de janeiro de 2010.

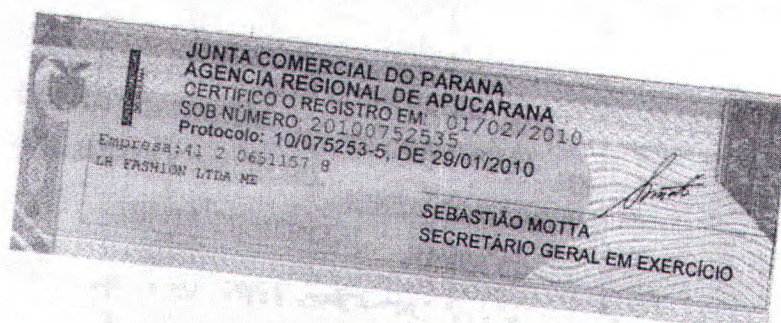
Romildo Ferreira
ROMILDO FERREIRA

Alcileide da Silva Ferreira
LORRAINY MICAELY DA SILVA FERREIRA
Representada por ALCILEIDE DA SILVA FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Humberto Botti de Castro
HUMBERTO BOTTI DE CASTRO
RG.: 5.750.447-1/SSP-Pr

Edilene Fantim de Castro
EDILENE FANTIM DE CASTRO
RG.: 6.343.551-1/SSP-Pr





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LH FASHION LTDA - ME
CNPJ: 10.928.826/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:03:28 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2018.

Código de controle da certidão: **9CA8.DFE7.8BF7.A636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LH FASHION LTDA - ME
CNPJ: 10.928.826/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:03:28 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2018.

Código de controle da certidão: **9CA8.DFE7.8BF7.A636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016759139-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.928.826/0001-79**
Nome: **LH FASHION LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LH FASHION LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.928.826/0001-79

Certidão nº: 134640290/2017

Expedição: 01/08/2017, às 09:17:33

Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LH FASHION LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.928.826/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10928826/0001-79
Razão Social: LH FASHION LTDA ME
Nome Fantasia: LH FASHION
Endereço: AV PRES VARGAS 287 / CENTRO / MARUMBI / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072807390667545081

Informação obtida em 01/08/2017, às 09:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.617.638/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1982
NOME EMPRESARIAL E CIVIDINI E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL SUPERMERCADOS LOJA II			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
CEP 86.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARUMBI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIALAB@BOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3441-1275 / (43) 3441-1286	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **09:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

▪ **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 76.617.638/0001-38
NOME EMPRESARIAL: E CIVIDINI E CIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

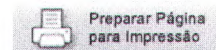
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EMMANOEL SILVA CIVIDINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2017 às 09:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 76.617.638/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda** **Receita PR** Sefanet EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
DigitalSecretaria da Fazenda palavra-chave

Pesquisar

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 76.617.638/0001-38 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos WebConfirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E CIVIDINI E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.617.638/0001-38

Certidão nº: 134640462/2017

Expedição: 01/08/2017, às 09:18:33

Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E CIVIDINI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.617.638/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76617638/0001-38
Razão Social: CIVIDINI E SEVERMINI LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRAL SUPERMERCADOS LOJA II
Endereço: AV. GETULIO VARGAS 189 TERREO / CENTRO / MARUMBI /
PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073003260171562607

Informação obtida em 01/08/2017, às 09:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.924.238/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2016
NOME EMPRESARIAL CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC BOM JESUS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
CEP 86.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARUMBI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIALAB@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3441-1217 / (43) 3441-1275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **09:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.924.238/0001-09
NOME EMPRESARIAL: CASA SÃO PEDRO COMERCIO DE GÊNEROS
CAPITAL SOCIAL: ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

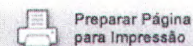
Nome/Nome Empresarial:	ADALBERTO MORELO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS ZUAN MARIO MORELO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2017 às 09:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 23.924.238/0001-09 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016676405-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.924.238/0001-09**

Nome: **CASA SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA SO PEDRO COMERCIO DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.924.238/0001-09

Certidão nº: 134640382/2017

Expedição: 01/08/2017, às 09:18:05

Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA SO PEDRO COMERCIO DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.924.238/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23924238/0001-09

Razão Social: CASA SAO PEDRO COMERCIO DE GENEROS ALIME

Endereço: PRACA BOM JESUS / CENTRO / CURITIBA / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072404032332173398

Informação obtida em 01/08/2017, às 09:33:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br